



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

Rua Antero Mendes, S/N – Centro

CNPJ.: 00.847.534/0001-58

CEP.: 64.265-000- Brasileira-PI

Email: leg.brasileira@gmail.com

CONTRATO Nº 006/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

TERMO ADITIVO Nº 001

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI E A EMPRESA BRANDAO MARKETING & PRODUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, INSCRITO NO CNPJ 41.823.240/0001-73, PARA O FIM QUE ABAIXO SE INDICA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA - PI, inscrita no CNPJ/MF sob o CNPJ nº 00.847.534/0001-58, situada na Rua Antero Mendes, S/nº, Centro, Brasileira, Estado do Piauí, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Afonso de Sousa Lima, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **BRANDAO MARKETING & PRODUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ 41.823.240/0001-73, com endereço à Rua Canuto Jose De Sousa, nº 203, bairro Centro, Brasileira-PI, através de seu representante legal, o Sr. Rômulo Brandão, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa n. 003/2025, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS LEGISLATIVOS E ADMINISTRATIVOS RELATIVOS À CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA** do contrato, prorrogando o presente contrato por mais 12 (doze) meses, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

2.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 20/01/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

Rua Antero Mendes, S/N – Centro

CNPJ.: 00.847.534/0001-58

CEP.: 64.265-000- Brasileira-PI

Email: leg.brasileira@gmail.com

4. CLÁUSULA QUARTA –PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP (uso do PNCP conforme datas previstas na Lei 14.133/21 – Art. 176), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasileira (PI), 19 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL BRASILEIRA-PI
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATANTE

BRANDAO MARKETING & PRODUÇÕES E
TECNOLOGIA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO